



## AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL Nº 45, DE 27 DE MAIO DE 2019.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto nº 6.944/2009, no Decreto nº 7.232/2010 e na Portaria Interministerial do MP Nº. 440/2011, DOU de 18/10/2011, para atendimento das demandas desta Instituição, torna público que estarão abertas as inscrições no Concurso Público para provimento de cargo do Quadro Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo desta Universidade, **Classificação E (Nível Superior) com lotação nas Unidades Acadêmicas de Itacoatiara (AM) e Manaus (AM)**, observados os termos da Lei nº 8.112/1990 e do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, aprovado pela Lei Nº. 11.091/2005, alterada pelas Leis Nºs. 11.233/2005 e 11.784/2008, dos Decretos Nºs. 6.135/2007 e 6.593/2008 e da Lei nº 10.741/2003, mediante as normas e condições contidas neste Edital, conforme Decreto Nº. 6.944/2009. Resolução Nº. 218, de 29 de junho de 1973 – CONFEA; Resolução 262, de 28 de julho de 1979 – CONFEA e as disposições do Estatuto e do Regimento Geral desta Universidade, está sendo retificado conforme descrito a seguir:

**I- ACRESCENTAR os subitens 4.1.2, 4.1.2.1 e 4.1.2.2 ao item 4, do EDITAL Nº 45/2019 , a seguir:**

**4.1.2** Para realização da inscrição recomendam-se os requisitos mínimos:

- Uso de Navegador: Mozilla Firefox (a partir da versão 65) e Google Chrome (a partir da versão 72);
- Resolução mínima do monitor: 1280x1024

**4.1.2.1** Em caso de dificuldades com o sistema de inscrição da COMPEC, o candidato deverá entrar em contato através do e-mail: [compec.ti@ufam.edu.br](mailto:compec.ti@ufam.edu.br) .

**4.1.2.2** A COMPEC não recomenda a realização da inscrição utilizando dispositivos móveis, tais como: smartphones, tablets ou não compatíveis com as recomendações técnicas citadas no subitem **4.1.2**.

**II- RETIFICAR o subitem 4.9 do item 4, do EDITAL Nº 45/2019 , a seguir:**

### **Onde-se-lê:**

**4.9** Ao candidato que solicitar concorrer às vagas reservadas aos Negros será facultado a possibilidade de desistência desta opção, **mediante preenchimento e envio de requerimento próprio disponibilizado no endereço eletrônico [www.comvest.ufam.edu.br](http://www.comvest.ufam.edu.br)** no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo III) deste Edital, em consonância com a Portaria Normativa SGP/MPOG, nº 4, de 6 de abril de 2018.

### **Leia-se:**

**4.9** Ao candidato que solicitar concorrer às vagas reservadas aos Negros será facultado a possibilidade de desistência desta opção. **A desistência desta escolha se dará mediante preenchimento do campo específico localizado no PSCursos na área de visualização de inscrições do candidato**, no período



estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo III) deste Edital, em consonância com a Portaria Normativa SGP/MPOG, nº 4, de 6 de abril de 2018.

...

**III- RETIFICAR o subitem 5.2.1 do item 5, do EDITAL Nº 45/2019** , a seguir:

**Onde-se-lê:**

b. Relatório Médico e Anexos disponibilizado no endereço eletrônico [www.comvest.ufam.edu.br](http://www.comvest.ufam.edu.br) preenchido e assinado pelo médico responsável com indicação do tipo e do grau de deficiência do qual é portador, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID e justificativa da necessidade de utilização de tempo adicional para realização da prova.

**Leia-se:**

b. Relatório Médico disponibilizado no endereço eletrônico [www.comvest.ufam.edu.br](http://www.comvest.ufam.edu.br) preenchido e assinado pelo médico responsável com indicação do tipo e do grau de deficiência do qual é portador, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID e justificativa da necessidade de utilização de tempo adicional para realização da prova.

**IV- RETIFICAR o subitem 9.5 do item 9, do EDITAL Nº 45/2019** , a seguir:

**Onde-se-lê:**

**9.5** Em caso de empate no resultado final do cargo de Nível Médio (NM), serão utilizados, na ordem expressa, os seguintes critérios de desempate:

Obtiver a maior pontuação no tópico de Conhecimentos Específicos ao cargo;

Obtiver a maior pontuação no tópico de Língua Portuguesa.

A maior idade, considerando-se ano, mês, **dia e hora**.

**Leia-se:**

**9.5** Em caso de empate no resultado final do cargo de Nível Médio (NM), serão utilizados, na ordem expressa, os seguintes critérios de desempate:

Obtiver a maior pontuação no tópico de Conhecimentos Específicos ao cargo;

Obtiver a maior pontuação no tópico de Língua Portuguesa.

A maior idade, considerando-se ano, mês **e dia**

**V- RETIFICAR ANEXO III – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, objeto do Edital Nº 45 de 27 de maio de 2019**, a seguir:

**Onde-se-lê:**



### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Concurso Público para Provimento dos Cargos de Servidores Técnico-Administrativos em Educação,  
Nível de Classificação D- Nível Médio (NM) - Edital Nº 45 de 27 de maio de 2019

ATIVIDADES	DATA
...	...
8. Período para solicitação de desistência de concorrer as vagas reservadas para Negros - preenchimento do <a href="http://www.comvest.ufam.edu.br">Requerimento disponível no site <a href="http://www.comvest.ufam.edu.br">http://www.comvest.ufam.edu.br</a></a> e enviar para o e-mail: <a href="mailto:comvest_recursos@ufam.edu.br">comvest_recursos@ufam.edu.br</a>	A partir das 10h do dia 24/06/2019 até às 17h do dia 16/07/2019
...	...

Leia-se:

### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Concurso Público para Provimento dos Cargos de Servidores Técnico-Administrativos em Educação,  
Nível de Classificação D- Nível Médio (NM) - Edital Nº 45 de 27 de maio de 2019

ATIVIDADES	DATA
...	...
8. Período para solicitação de desistência de concorrer as vagas reservadas para Negros - preenchimento <b>do campo específico localizado no PSConcursos na área de visualização de inscrições do candidato</b>	A partir das 10h do dia 24/06/2019 até às 17h do dia 16/07/2019
...	...

VI – MANTER inalterados os demais itens do Edital.

Manaus, 19 de junho de 2019,

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**  
Presidente do Conselho Diretor da FUA e  
Reitor da Universidade Federal do Amazonas